

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

DECRETO Nº. 168 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Importância dos agentes de saúde na informação dos cidadãos sobre os fatores que determinam a Covid-19, e estabelece rotinas de trabalho”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a situação de Pandemia do Coronavírus a Secretaria de Atenção Primária a Saúde e Secretaria de Vigilância a Saúde do Ministério da Saúde ressaltam nas notas técnicas COE – Saúde nº 17, Nota técnica nº 10/2020- CGPRFI/DPROS/SAPS/MS, Plano de Contingência e Protocolo de Manejo Clínico do MS e Plano de contingência municipal, a importância dos agentes de saúde na informação dos cidadãos sobre os fatores que determinam esta doença, destacando que a informação e a orientação corretas passadas para a população, configuram-se como principais estratégias de controle da COVID-19.

DECRETA

Art. 1º - A manutenção das atividades de promoção, prevenção e controle de agravos desenvolvidas pelos profissionais integrantes das equipes de Atenção Primária à Saúde e de vigilância em Saúde, em especial aos ACS, são de fundamental importância para a detecção, notificação e controle de casos.

§ 1º. Os ACS deverão seguir as recomendações e competências transcritas abaixo em suas rotinas de trabalho.

- a) Orientar a população sobre a doença, medidas de prevenção e sinais e sintomas.
- b) Auxiliar a equipe na identificação de casos suspeitos.
- c) Orientar durante as visitas domiciliares que pessoas com sinais e sintomas respiratórios devem procurar a unidade de saúde de referência.
- d) Auxiliar na identificação de pacientes sintomáticos, orientando os devidos cuidados de proteção e isolamento.
- e) Auxiliar a equipe no monitoramento dos casos suspeitos e confirmados.
- f) Realizar busca ativa de novos casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade, com foco nas residências que receberam visitantes de outros estados ou municípios com casos confirmados de Covid – 19.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

g) Realizar busca ativa, quando solicitado, a pacientes que se enquadram no grupo de risco (gestante, pessoas com doenças crônicas, puérperas e idosos) e não compareceram a unidade de saúde para realizar consultas agendadas ou vacina contra influenza.

h) Organizar o fluxo de acolhimento para consultas de modo a evitar aglomeração de grupos com mais de 10 pessoas, de acordo com a estratégia de acolhimento e classificação de risco de cada ESF.

Art 2º - As visitas domiciliares são uma importante ferramenta para informar, fazer busca ativa de suspeitos e acompanhamento de casos, mas para a realização desta atividade é importante seguir as recomendações:

§ 1º. Não realizar atividades dentro domicílio. A visita estará limitada apenas na área peri domiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno), utilizando a máscara de tecido.

§ 2. Priorizar visitas aos pacientes de risco (pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, doença cardíaca, doença renal crônica, asma, DPOC, doença cardíaca, imunossuprimidos, entre outras), de acordo com a estratégia de trabalho de cada Equipe de Saúde da Família.

§ 3. Manter distanciamento do paciente, durante as visitas domiciliares, de no mínimo 1 metro, não havendo possibilidade de distanciamento, planejar a visita com a enfermeira responsável pela ESF para que a mesma possa avaliar a necessidade do uso da máscara cirúrgica.

§ 4. Higienizar sempre as mãos antes e após a visita com água e sabão ou álcool em gel.

§ 5. Nos casos de visita solicitadas pela Equipe de Atenção Básica ou Vigilância Epidemiológica às pessoas com suspeitas de Covid-19, sempre utilizar o EPI apropriado que deverá ser entregue para enfermeira responsável pela EACS.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Covid-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema - BA, em 14 de abril de 2020.

Raival Pinheiro de Oliveira

Prefeito de Apuarema